



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.131/2024

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Considerando o processo administrativo nº 6446/2024 de 14/03/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art.1º - Fica alterada a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 1.437/2015, datado 12 de fevereiro de 2015, que passa a ser composto pelos seguintes membros a saber:

PRESIDENTE

Roberto Motta Gomes

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

Sinara Rodrigues Temoteo

Thays Lopes Marcondes

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Cáritas Diocesana de São Mateus

Eduardo da Conceição Silva

Associação dos Bartentes, Artesões e Vendedores - ABAVAM

Erisvaldo de Jesus Silva

Art. 2º - A função exercida pelos membros do Conselho Gestor do Fundo de Defesa Civil, não será remunerada por esta municipalidade, considerando as disposições constantes no art.2º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.437/2015.



Continuar

Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330039003800380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 16.131/2024

Art. 3º As atribuições do Conselho Gestor do Fundo de Defesa Civil, são as contidas no art.3º, e art.4º da Lei nº 1.437/2015, datado 12 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 14.819/2023

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14(quatorze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

DANIEL SANTANA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003900380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

